



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão Técnica do IPHAN-MS

Ofício Nº 28/2020/DIVTEC IPHAN-MS/IPHAN-MS-IPHAN

À Sra. **Silvia Teresa Mercado Cedron**,
Superintendente Substituta do Iphan no Estado de Mato Grosso do Sul

Assunto: **Prorrogação de ofício do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2019 – Iphan-MS.**
Referência: Processo nº 01401.000012/2019-01.

Senhora Superintendente Substituta,

Conforme determina o art. 1º do Decreto nº 10.315/2020 (SEI nº 1922088), fica alterado, para 31 de dezembro de 2020, o término da vigência dos convênios, dos contratos de repasse, dos termos de fomento, dos termos de colaboração, dos termos de parceria e de instrumentos congêneres, cujas vigências seriam encerradas no período entre a data de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e o dia 30 de dezembro de 2020.

Portanto, a vigência do instrumento Termo de Execução Descentralizada nº 01/2019 – Iphan-MS (SEI nº 1406748) fica prorrogada por mais 231 dias, de 14/05/2020 até o dia 31/12/2020.

Dessa forma, segue o presente Processo para análise e aprovação acerca da prorrogação de ofício, e a posterior restituição à área responsável para a realização dos procedimentos necessários na Plataforma +Brasil, conforme determina a legislação.

Respeitosamente,

Diuliano Batista
Técnico em Antropologia
Fiscal do TED nº 01/2019
Superintendência do Iphan-MS

Aprovo.

Restituo à DIVADM-MS para as providências subsequentes.

Silvia Teresa Mercado Cedron
Superintendente Substituta do Iphan-MS



Documento assinado eletronicamente por **Diuliano Batista, Técnico I**, em 22/04/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Teresa Mercado Cedron, Superintendente Substituta do IPHAN-MS**, em 22/04/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1922041** e o código CRC **619A40EF**.

Rua General Melo, nº 23 - Bairro Centro, Campo Grande. CEP 79002-241
Telefone: (67) 3382-5921 | *Website:* www.iphan.gov.br

